

51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64119.001902/2026-66

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação de **mobiliário** para a unidade justifica-se pela demanda de adequação e melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, proporcionando melhores condições de trabalho ao efetivo e maior organização dos ambientes institucionais.

O fornecimento adequado desses materiais contribui para a funcionalidade dos espaços de trabalho, permitindo a correta disposição de documentos, equipamentos e materiais de uso cotidiano, além de promover ergonomia, conforto e eficiência nas atividades desenvolvidas.

Os itens contemplados incluem mobiliário destinado a escritórios, salas administrativas, áreas de atendimento e demais ambientes institucionais, como mesas, armários, cadeiras e outros equipamentos necessários ao adequado funcionamento das instalações.

A aquisição está alinhada com as diretrizes institucionais de modernização e padronização da estrutura física da unidade, buscando otimizar a organização dos ambientes de trabalho e garantir melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. A demanda estimada considera as necessidades atuais da organização, o histórico de utilização e as limitações orçamentárias, sendo fundamentada em planejamento administrativo e financeiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As contratações realizadas pela Administração Pública exercem relevante impacto na atividade econômica, em razão do volume de recursos movimentados e de seu papel como instrumento de execução de políticas públicas. Nesse contexto, o planejamento adequado das aquisições torna-se essencial para assegurar a eficiência, a economicidade e a efetividade na aquisição de bens destinados ao atendimento das necessidades institucionais.

No caso específico da aquisição de **mobiliário**, o planejamento da contratação visa garantir que os materiais a serem adquiridos atendam às exigências de funcionalidade, durabilidade, ergonomia e adequação aos ambientes administrativos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a organização dos espaços institucionais.

A elaboração deste documento está fundamentada nos estudos preliminares conduzidos pela equipe de Planejamento da Contratação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas normas que regulamentam o planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O planejamento da contratação possibilitou identificar as necessidades da Administração relacionadas ao fornecimento de mobiliário, mapear soluções disponíveis no mercado e avaliar aspectos técnicos, econômicos e operacionais, assegurando a viabilidade da contratação pretendida e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que determinados elementos de análise previstos na normativa aplicável não foram aprofundados neste estudo, por não se apresentarem como fatores determinantes para a conclusão acerca da viabilidade da contratação pretendida.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi dada início no dia 01/02/2026 a 12/03/2026 , através do Painel de preços do Compras net.

6. Descrição da solução como um todo

Conclusões obtidas a partir da análise e descrição das medidas adotadas:

Para a obtenção do preço de referência dos materiais de mobiliário, adotou-se a metodologia da **média dos valores obtidos na pesquisa de preços**, realizando-se o cálculo a partir de um conjunto mínimo de três cotações válidas. Os preços foram obtidos por meio de um ou mais parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, sendo desconsiderados, quando identificados, os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, a fim de assegurar maior fidedignidade ao preço estimado da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais de mobiliário foi realizada com base nos quantitativos registrados nos relatórios de consumo e nas contratações de exercícios anteriores, considerando-se a demanda interna da Administração em cada exercício financeiro. Foram também observadas as necessidades atuais de aparelhamento e adequação dos ambientes administrativos, conforme demonstrado nos documentos que acompanham este instrumento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 404.207,70

Considerando os valores encontrados nas pesquisas de preços , constantes do Mapa Comparativo, entendemos que os preços apresentam-se adequados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 6º, inciso X, da **Lei nº 14.133/2021**, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento único ou parcelado, sendo caracterizada como imediata aquela cujo prazo de entrega não exceda 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

No presente caso, a contratação refere-se à **aquisição de mobiliário**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da unidade, visando garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes institucionais.

Em conformidade com a referida norma legal, será designado representante da Administração para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, competindo-lhe registrar, em documento próprio, todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas, avarias ou desconformidades nos materiais fornecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente estudo foi feito com base na manifestação de interesse da IRP, que pelo decurso do tempo não haveria tempo hábil para a presente pesquisa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Organização Militar dispõe de recursos orçamentários destinados à manutenção, modernização e adequação de seu mobiliário administrativo e operacional. Nesse contexto, a participação nesta Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais de mobiliário, tais como mesas de trabalho, armários, arquivos, cadeiras operacionais, estantes, gaveteiros e outros itens necessários à estruturação e ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos e de apoio desta Organização Militar.

Tais materiais são fundamentais para garantir condições adequadas de trabalho aos militares e servidores, contribuindo para a organização dos espaços, a ergonomia dos postos de trabalho e a melhoria da eficiência das atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, a aquisição pretendida encontra-se alinhada às necessidades do setor de suprimento e às diretrizes de gestão patrimonial e administrativa desta Organização Militar, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se formalizar Ata de Registro de Preços que assegure as condições necessárias para a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, melhoria das condições de ergonomia, organização dos espaços institucionais e apoio ao desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, bem como atender às Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, relacionadas à gestão de resíduos sólidos e demais aspectos aplicáveis ao objeto. Deverá ainda observar a legislação ambiental pertinente, em especial a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto nº 7.404/2010, que a regulamenta, e o Decreto nº 7.746/2012, que dispõe sobre critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, quando aplicáveis ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de tornar viável a aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas administrativas e operacionais desta Organização Militar, garantindo condições adequadas de funcionamento dos setores, organização dos ambientes de trabalho e apoio ao desempenho das atividades institucionais. A disponibilização desses materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura física, proporcionando maior eficiência, ergonomia e funcionalidade aos espaços utilizados pelo efetivo, assegurando, ainda, a continuidade e a qualidade dos serviços desenvolvidos pelo 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONAN DA SILVA PIRES

Auxiliar de almoxarife



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 16:02:14.

BRUNO ROSA

Fiscal administrativo

CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO

Ordenador de despesas do 51º BIS



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 18:20:39.